



EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023

“Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para os cargos de: Fiscal Ambiental Sanitário, Inseminador de animais, Agentes Comunitários de Saúde Micro Área – 02, Eletricista, Motorista de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido.

O Município de Novo Tiradentes/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.172/0001-76 representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ CARLOS BENEDETTE**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de Fiscal Ambiental Sanitário, Inseminador de animais, Agentes Comunitários de Saúde Micro Área – 02, Eletricista, Motorista de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal n.º 01/2002, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Lei Municipal n.º 617 de 10/07/2003, Lei Municipal n.º 832, de 15/12/2006, Lei Municipal n.º 2174/2023 e Lei Municipal n.º 2175/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, e será executado sob a responsabilidade da empresa contratada para a realização desse Processo Seletivo Simplificado, bem como será acompanhado e fiscalizado pela Comissão nomeada através da Portaria Municipal nº 109/2021.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado para Fiscal Ambiental Sanitário, Inseminador de animais, Agentes Comunitários de Saúde Micro Área – 02, Eletricista, Motorista de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido, os detalhamentos e a formação mínima exigida para a função, constam no item 2 deste edital, destinando-se a atender as demandas vinculadas a estes cargos.

1.3. As Provas Objetivas para todos os cargos deste edital, terão questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidade, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função, conforme os conteúdos previstos no Anexo II, deste Edital.

1.4. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local e no site da Prefeitura Municipal. Todos os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, através do site:

<https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções/cargos, as vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada a cada um dos cargos:

Cargo	Carga Horária	Base Legal Municipal	Remuneração	Escolaridade
Fiscal Ambiental Sanitário	40 h/s	Lei 617/2003 Lei 1817/2017 Lei 2174/2023	R\$ 3.256,00	Nível superior em área específica, conforme definido em lei.
Inseminador de animais	40 h/s	Lei 617/2003 Lei 1498/2013	R\$ 2.035,00	Ensino Médio Completo com título de Técnico Químico, na área profissional de química com habilitação em carnes e derivados, com comprovação de certificação no órgão competente
Agentes Comunitários de Saúde Micro Área: 02	40 h/s	Lei 832/2006 Lei 2124/2022	R\$ 2.604,00	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	40 h/s	Lei 2175/2023	R\$ 1.628,00	Ensino Fundamental incompleto
Motorista de caminhão distribuidor de adubo orgânico líquido	40 h/s	Lei 2175/2023	R\$ 2.035,00	Ensino Fundamental incompleto

2.2. A descrição sintética e descrição analítica do cargo encontra-se no Anexo III deste edital.

2.3. A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente legislação própria do cargo e ou função.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contratado(a) correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

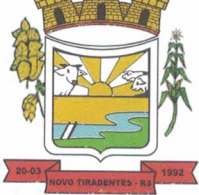
3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será entre os **dias 22 à 28 de março** do corrente ano, para os cargos de que trata este edital;

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





3.2. As inscrições serão recebidas pela **Comissão** designada pela Portaria Municipal nº 109/2021 junto a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, situada na Rua Roseli Fátima Battisti, nº 875, centro, durante o horário de expediente, das 7h30 min às 11h30 min e das 13h às 17 horas.

3.3. **Não serão aceitas inscrições** fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá comparecer na prefeitura municipal, sendo que a **inscrição é gratuita**.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, 3.2 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada;
- b) Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Original e cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino conforme especificidade do cargo em que irá se inscrever.
- e) Comprovante de residência; (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deve comprovar residência na área de atuação 02, Linha Barro Preto, Linha Pilão de Pedras ou Linha Sanga do Tigre).
- f) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
- g) Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 1 dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 1 dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de 1 dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento.

5.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 1 dia, após a decisão dos recursos.



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá apenas **PROVA ESCRITA OBJETIVA**.
- 6.2. A aplicação das **provas objetivas** de que tratam este edital, acontecerá no dia **01 de abril de 2023, às 9 horas**, tendo por local a Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luís Gonzaga.
- 6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.
- 6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto.
- 6.5. Na marcação da prova objetiva os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas transparente de cor azul ou preta.
- 6.6. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7. DAS PROVAS E SEUS PESOS:

- 7.1. As provas serão elaboradas, sob responsabilidade da Empresa contratada, de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo II** deste Edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos de cada função, e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.1.1 Para todos os cargos haverá **Prova Objetiva de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais/Atualidades, bem como Conhecimentos Específicos ao cargo /função, inclusive legislação correlatas a função**.
- 7.2. Para cada cargo haverá uma prova, composta de **30 questões** objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas (A, B, C e D)**, conforme os conteúdos previstos no **Anexo II**, deste Edital.
- 7.3. O peso total da prova será de **100 pontos**, distribuídos conforme os quadros abaixo:

8.3.1. DETALHAMENTO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS

CONHECIMENTOS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	05	3	15
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2	10
Conhec. Específicos ao Cargo/legislação	10	4,5	45
TOTAL	30	-	100

- 8.4. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50 pontos na prova objetiva**.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. O cronograma de divulgação dos resultados, encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 9.2. Os resultados serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que se julgar prejudicado pelo gabarito e/ou resultado da prova objetiva **terá o prazo de 1 (um) dia útil**, a contar da divulgação de cada um deles, para formular pedidos de revisão através de Requerimento, **justificando tal solicitação, conforme modelo anexo a este Edital**, endereçando-o ao protocolo da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes/RS, no horário de expediente da mesma, ficando responsável pela análise do mérito dos recursos a Empresa responsável pela elaboração das provas, com vista da Comissão.

10.2. O candidato terá possibilitado vista da Prova Objetiva na presença da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A divulgação do Edital de Classificação dos candidatos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo *site* <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>.

11.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no Edital de homologação final, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

- o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, dando-se preferência ao de idade mais elevada nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003, considerando como marco a data de publicação do Edital de Abertura desse processo seletivo.

- A maior pontuação na prova de conhecimentos específicos ao cargo/função;

- Maior pontuação na prova de português;

- Sorteio Público ocorrerá junto a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na presença dos candidatos interessados, os quais serão notificados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado com antecedência mínima de dois dias úteis da realização do sorteio.

11.3. O Edital de Homologação Final será divulgado no **dia 06 de abril de 2023**, após a análise dos recursos, desempates e classificação dos candidatos por cargo, será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes e pelo site da mesma.

11.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o Edital de Homologação Final.

12. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos;
- Apresentar atestado médico exarado pelo médico oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- Ter nível de escolaridade mínima exigida para o Cargo;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de eleitor e comprovante da última eleição
- Certidão de nascimento ou casamento
- PIS/PASEP
- Certificado de reservista, no caso de sexo masculino
- Comprovante de endereço



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 92.411.172/0001-76

- Conta corrente – BANRISUL
- 01 foto 3x4
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Demais exigências legais aplicáveis para ingresso no serviço público, ou para o cargo específico.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, através de AR, e-mail e publicação no Mural da Prefeitura.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo, se mantida a necessidade e interesse público.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.8. A admissão do candidato fica condicionada a declaração de ocupação ou não de outro cargo público, com observância do Art. 37, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

13.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.5. A inexistência, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.6. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no Mural Oficial e/ou no site <https://www.novotiradentesrs.com.br/site/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.8. Fazem parte deste Edital:

a) Anexo I- Cronograma

b) Anexo II - Conteúdos para cada cargo e síntese das atribuições de cada cargo

c) Anexo III – Descrição Sintética e Analítica das Funções.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br





MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

- d) Anexo IV – Modelo de Formulário de Recurso
- e) Anexo V – Modelo da Ficha de Inscrição

Novo Tiradentes /RS, 09 de março de 2023.


LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, na data supra:


Djonatas Cardoso
Secretário Municipal da Administração



MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas do Processo Seletivo Simplificado	DATAS
Publicação do Edital	09/03/2023 a 28/03/2023
Inscrições	22/03/2023 a 28/03/2023
Homologação das Inscrições	29/03/2023
Recurso da não homologação das inscrições	30/03/2023
Publicação do Edital de Homologação Final das Inscrições	31/03/2023
Prova Objetiva	01/04/2023
Publicação do Gabarito da Prova Objetiva - 15 horas no site	01/04/2023
Recurso contra o Gabarito	03/04/2023
Resultado Preliminar	04/04/2023
Recurso Resultado Preliminar	05/04/2023
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	06/04/2023



ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE INSEMINADOR DE ANIMAIS,

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2. Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA:

1.Histórias matemáticas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Razões, proporções, regra de três. 3. Equações e inequações do 1º grau. 4. Porcentagem e juros.

Sugestões Bibliográficas: Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

1.Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.Métodos de contenção em diferentes espécies animais. 2. Noções elementares de Anatomia Animal. Inseminação Artificial desde o preparo do material até o procedimento de inseminação propriamente dito. 3.Noções de esterilização, assepsia, antissepsia e desinfecção em procedimentos cirúrgicos. 4.Noções de Biossegurança. 5.Noções de cuidados pré, trans. e pós-cirúrgico. 6.Noções de coleta de material para exame laboratorial.

Sugestões Bibliográficas:

<https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/41788/manual-do-inseminador>
<https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/132-INSEMINA%C3%87%C3%83O.pdf>



CARGO FISCAL AMBIENTAL SANITÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2..Leitura e interpretação de texto. 3.Variações linguísticas. 4.Funções da linguagem. 5.Tipos e gêneros de texto. 6.Coesão e coerência textuais. 7.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. 8.Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras, crase.

Sugestões Bibliográficas: ABREU, Antônio Suarez. Curso de Redação. 11a ed. São Paulo: Ática, 2001. AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da Língua Portuguesa. 3a ed. São Paulo: Publifolha, 2013.. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016. Livros didáticos de Gramática do Ensino médio.

MATEMÁTICA:

1.Histórias matemáticas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. 2. Razões, proporções, regra de três. 3. Equações e inequações do 1º grau. 4. Porcentagem e juros.

Sugestões Bibliográficas: Livros Didáticos do Ensino Médio

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

1.Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.Desenvolvimento Sustentável. 2. Estudo de Impacto Ambiental de Conservação Ambiental. 3. Monitoramento ambiental. 4.Qualidade das águas. 5. Relatório de Impactos Ambientais. 6.Resíduos sólidos urbanos. 7.Legislação: a) A educação ambiental e sua exigência Legal; b) Fundamentos sobre Legislação Ambiental no Brasil, licenciamento ambiental, licenças ambientais, auditorias ambientais, sistema brasileiro de gestão de recursos hídricos, lei de crimes ambientais.

Sugestões Bibliográficas: DIAS, R. Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade. Atlas; SÁNCHEZ, L. E. Avaliação de impacto ambiental: conceitos e métodos. Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**CARGOS: ELETRICISTA E MOTORISTA DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1.Gramática; 2..Leitura e interpretação de texto. 2.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): acentuação tônica e gráfica; pontuação. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos.

Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos de 1ª ao 5ª ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA:

1.Histórias matemáticas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão. 4. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos de 1ª ao 5ª ano do Ensino Fundamental.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

1.Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município, e notícias vinculadas na televisão e internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELETRECISTA:

1.Eletricidade: reparo em redes elétricas prediais; iluminação; dispositivos e comandos de proteção elétrica; instalações elétricas em baixa tensão; ferramentas e equipamentos de proteção individual e de grupo. 2 Instalações elétricas de água fria e quente; ligações entre paredes;, chuveiros elétricos, motores e equipamentos elétricos em geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA CAMINHÃO:

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Regras gerais de circulação. 3. Deveres e proibições. 4. Infrações e penalidades. 5.Prevenção de acidentes. 6. Placas de advertência. 7. Placas de regulamentação. 8. Sinalização horizontal. 9.Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulador de trânsito.



CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

1.Gramática; 2.Leitura e interpretação de texto. 3.Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); 4.emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; 5.acentuação tônica e gráfica; 6. Pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. crase.

Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos de Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano

MATEMÁTICA

1.Números naturais. Operações com números naturais, 2. Números fracionários. Operações com números fracionários, 3. Sequências numéricas, 4. Problemas envolvendo as quatro operações fundamentais, 5. Sistema monetário brasileiro. 6. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. 7. Porcentagem e juros simples.

Sugestões Bibliográficas: Livros didáticos de Matemática do 6º ao 9º ano

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

1. Legislação Básica do SUS - Leis- 8080/90 e 8142/90.NOAS – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Política Nacional de Saúde do Idoso 2. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis –3. Indicadores de Saúde. 4.Noções básicas sobre: saúde da criança, do adolescente, do adulto e do Idoso. 5.Doenças sexualmente transmissíveis; gravidez precoce. 6.O trabalho do agente comunitário de saúde. 7.Noções sobre vacinas, vacinação e imunização, Vacinas: doenças preveníveis por imunizantes, destinação correta do lixo. 8. Noções básicas a respeito das principais doenças de interesse da saúde pública: diarreia, cólera, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose, leishmaniose, doença de chagas, escorpionismo, leptospirose. 9.Noções sobre saúde bucal. 10.Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 11.Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Lei Municipal 832/2006.

Sugestões Bibliográficas: <https://www.gov.br/saude/pt-br>; <https://antigo.saude.gov.br/>;
<http://aps.saude.gov.br/apc/esf/>

Programa Estratégia em Saúde da Família- ESF

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do município.

Sugestões de Fontes: Jornais, revistas, site do município, e notícias vinculadas na televisão e internet.



ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: FISCAL AMBIENTAL/SANITÁRIO

PADRÃO: 08

Coeficiente: 4,40

Serviço: Secretaria Municipal do Meio Ambiente

a) Descrição Sintética: Executar direta e indiretamente a política Ambiental e Sanitária do Município e exercer a fiscalização específica nos termos da legislação AMBIENTAL, FLORESTAL e SANITÁRIA municipal, estadual e federal. Expedir Licenciamentos Ambientais, Florestais e Sanitários.

b) Descrição Analítica: Organizar a política Ambiental, Florestal e Sanitária; Expedir Licenciamentos Ambientais, Florestais e Sanitários; Fiscalizar a implantação de regiões, setores e instalações para fins industriais e parcelamentos de qualquer natureza, bem como quaisquer atividades que utilizem recursos ambientais renováveis e não renováveis; Exercer a Vigilância e o Poder de Polícia nas áreas Ambiental, Florestal e Sanitária; Emitir autos de infração, multas, notificação, termos de apreensão e depósito, termo de embargo ou suspensão de qualquer atividade causadora de impacto ambiental e florestal sem devida licença ambiental ou florestal; exercer a fiscalização de toda e qualquer atividade potencialmente poluidora; Propor e auxiliar na implantação e operacionalização do sistema de monitoramento ambiental, florestal e sanitário; Prover a identificação e no mapeamento das áreas críticas de poluição e as ambientalmente frágeis, visando o correto manejo das mesmas; fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental, florestal e sanitário; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento ambiental, florestal e sanitário e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental, florestal e sanitário; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente, florestal e sanitário no município; trazer ao conhecimento do ente ou órgão responsável qualquer agressão ao meio ambiente, florestal e aspectos sanitários, independentemente de denúncia; emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificação, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental, florestal e sanitária municipal, estadual e federal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental, florestal e/ou sanitária; executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas a preservação e uso sustentável dos recursos naturais exercer o poder de polícia ambiental, florestal e sanitário, e, em especial dar orientações e propor soluções, e, se necessário, aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental, florestal e sanitária municipal municipal, aplicando subsidiariamente a legislação ambiental e sanitária federal e estadual; fiscalizar e vistoriar os locais públicos e privados e áreas de riscos ambientais, bem como aquelas áreas que ofereçam riscos de epidemias e ou focos

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



de insetos; executar tarefas afins, executar outras tarefas correlatas na área de sua competência. Arquivar dados e apresentar relatórios. Executar tarefas afins que lhe forem incumbidas.

c) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Carga horária de 40 horas semanais
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a eventual prestação de serviços à noite, aos domingos e feriados, bem como a prestação de serviços em todo o âmbito territorial do Município.

d) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível Superior
- b) Habilitação Funcional numa das seguintes áreas: Geólogo, Oceanógrafo, Ecólogo, Biólogo, Geógrafo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Agrônomo, Tecnólogo em Agropecuária, com registro no conselho Regional da Categoria profissional.
- c) Adicionais - Conhecimentos gerais sobre a organização administrativa e legislação ambiental municipal, estadual e federal.
- d) Idade: mínimo de dezoito anos

e) RECRUTAMENTO: Concurso público

**Categoria Funcional: INSEMINADOR EM ANIMAIS****Padrão: 06 Coeficiente: 2,75**

Executar atividade agropecuária e prestar serviços de inseminação artificial em animais aos produtores de leite e criadores de suínos e vigilância sanitária de alimentos no município.

ATRIBUIÇÕES

Executar prestação de serviços de inseminação artificial em animais (plantel do gado leiteiro, criadores de suínos), prestando orientação aos produtores rurais sobre a genética que melhor adaptar com o perfil do produtor; atuar em programas de orientação técnica; orientar e realizar programas de melhoria genética dos nossos produtores da bacia leiteira e também aos criadores de suínos; orientar os agricultores sobre a nutrição alimentar dos animais; orientação agropecuária em geral; auxiliar nos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e no setor agropecuário; auxiliar o cargo de técnico rural e médico veterinário em suas atribuições; fazer parte equipes do SUASA (Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária) e do controle e monitoramento do órgão de Vigilância Sanitária e de alimentos, como principal atribuição, à fiscalização de locais que produzem, transportem e comercializam alimentos, com vistas a promover a boa prática na produção e manipulação de alimentos, que possibilitem minimizar ou eliminar os potenciais riscos, que a concepção ou a manipulação inadequada desses produtos e serviços podem causar ao consumidor; destacando-se a Fiscalização para liberação de licença sanitária; Ações programadas; Atendimento a assuntos relevantes a vigilância sanitária; Investigação de surtos alimentares; Coleta de alimentos; Análise de rotulagem de alimentos produzidos no município, Atividades educativas, fazer inspeções de produtos animais e vegetais e seus derivados; acompanhar os programas resultantes de convênio e/ou contratos que o município firmar com órgão federais ou estaduais, específicos da área; executar tarefas específicas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

I - Horário normal de trabalho de 40 horas semanais;

II - Outras: Sujeito ao atendimento ao público, usa de uniforme fornecido pelo município, sujeito externo, em frigoríficos, matadouros, empresas, bem como prestação de serviço também em propriedades rurais e em comunidades do interior.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio Completo com título de Técnico Químico, na área profissional de química com habilitação em carnes e derivados, com comprovação de certificação no órgão competente;

c) Curso, certificados e atestados de experiência em inseminação artificial em animais, com carga mínima de 40 horas e capacitação e gestão do Suasa.

Geral: através de concurso público.

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro

CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****ATRIBUIÇÕES**

DESCRIÇÃO SINTÉTICAS: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO GENÉRICAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

PROVIMENTO - Através de Seleção Pública

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar;
- b) Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- c) Haver concluído o ensino fundamental;
- d) Idade mínima de 18 anos

**Categoria funcional: ELETRICISTA****Padrão de vencimentos: 05 Coeficiente: 2,20**

Atribuições: Síntese dos deveres: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som; instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; consertar aparelhos elétricos em geral; planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) especial: uso de equipamentos de proteção individual.

Requisitos para provimento:

- a) idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) instrução: Ensino Fundamental incompleto.
- c) Conhecimentos básicos e experiência na área;

**CATEGORIA FUNCIONAL - MOTORISTA DE CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO****Padrão de vencimentos: 06 Coeficiente: 2,75****ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: Conduzir e Zelar pela Conservação de caminhões, veículos automotores em geral.

b) Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, e equipamentos obrigatórios do veículo; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; controlar planilha de controle de quilômetros rodados e as demais anotações na caderneta do veículo e ou equipamento; controlar planilhas de revisões periódicas; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; poderá também por designação através de portaria dirigir veículos leves; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES**DE****TRABALHO:**

I - Horário normal de trabalho de 40 horas semanais;
II - Outras: sujeito a outros serviços, dentro do horário previsto, incluído atendimento ao público e viagens.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

I - Escolaridade: ensino fundamental incompleto;
II - Idade Mínima: 18 anos;
III - Qualificação Profissional: CNH - Carteira Nacional Habilitação, "D e E", equivalente ou superior;
IV - Outros: Horário indeterminado, sujeito ao trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

ACESSO: Mediante concurso público

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

ANEXO V

MODELO FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023

CARGO: _____ Inscrição nº _____

Nome Completo do Candidato: _____

Filiação: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade: _____

Endereço Residencial: _____

CEP _____, Município _____ Estado _____

Endereço eletrônico: _____ Telefone: _____

Novo Tiradentes (RS), _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

.....

Destacar esta parte e entregar ao candidato como comprovante de Inscrição

Processo Seletivo 02/2023

Inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Data ____/____/____

55 3797 1100
gabinete@novotiradentesrs.com.br
Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS
www.novotiradentesrs.com.br

Carimbo e Assinatura



Governo Municipal de
NOVO TIRADENTES
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor
ADM 2021-2024